

Ofício da mensagem Nº 127/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
2101 JAN 2013 12:39 Hrs
Nº Protocolo 2822 / 2013
Caixa Fernandes
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.914 / 2012

DE 19 / 12 / 2012

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Alberto Soares Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.914, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

**REVOGA O § 2º DA LEI Nº 1.862,
DE 15 DE JUNHO DE 2012, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
APROVOU E EU, PREFEITO DE MARACANAÚ, SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica revogado o § 2º do art. 7º da Lei nº 1.862, de 15 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,
AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

AFIXADO

EM: 19/12/12

Danielle Carlos Moreira
Daniele Carlos Moreira
MAT 21500

**ORIUNDA DA MENSAGEM Nº
127/2012 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

Carlos Eduardo de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL